

## EDITAL Nº 27/2026 – FADEX

### PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BANCO DE ESPECIALISTAS PARA O PROJETO PATRIMÔNIO – REURB/BUSCA ATIVA - ESTADO DE SERGIPE

A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (FADEX), em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE (SEAD/SE), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à concessão de Bolsas de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Extensão, destinado à composição de Banco de Especialistas para atuação no Projeto Patrimônio – REURB e Busca Ativa do Estado de Sergipe.

O projeto decorre do **Processo nº 4964/2025-PRO.ADM.-SEAD** e do Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe – SEAD, voltado à execução de ações técnicas multidisciplinares de regularização fundiária urbana, busca ativa patrimonial, georreferenciamento, modernização da gestão patrimonial imobiliária estadual, desenvolvimento tecnológico e modernização da governança territorial.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar, cadastrar e manter atualizado o Banco De Especialistas para o **Projeto Patrimônio – Reurb/Busca Ativa - Estado De Sergipe**, composto por profissionais de nível superior, técnicos, pesquisadores e especialistas com experiência comprovada nas áreas de regularização fundiária urbana (REURB), gestão patrimonial, georreferenciamento, topografia, engenharia, arquitetura, urbanismo, tecnologia da informação, desenvolvimento de software, assistência social, mobilização comunitária, direito urbanístico, cartografia, geotecnologias e áreas correlatas, aptos a colaborar tecnicamente na execução do Projeto Patrimônio – REURB e Busca Ativa do Estado de Sergipe, vinculado ao Processo nº 4964/2025-PRO.ADM.-SEAD.

1.2. O Banco de Especialistas constitui instrumento administrativo e técnico de apoio à gestão institucional da FADEX e da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe – SEAD/SE, destinado a conferir maior celeridade, transparência, eficiência, impessoalidade e capacidade operacional à seleção e mobilização de profissionais para execução de atividades técnicas especializadas relacionadas à busca ativa patrimonial, regularização fundiária urbana, levantamentos sociais e topográficos, georreferenciamento, desenvolvimento tecnológico, modernização da gestão patrimonial imobiliária estadual e implementação de soluções de governança territorial.

1.3. O cadastramento neste Banco de Especialistas não configura concurso público, processo seletivo para provimento de cargo efetivo, contratação celetista ou qualquer forma de vínculo

permanente com a Administração Pública ou com a FADEX, não gerando direito subjetivo à convocação, contratação, percepção de bolsa, remuneração ou indenização de qualquer natureza.

1.4. Os especialistas cadastrados poderão ser convocados, conforme a necessidade administrativa e operacional do projeto, para atuação em ações, atividades, produtos, metas e projetos institucionais vinculados ao Projeto Patrimônio – REURB e Busca Ativa do Estado de Sergipe, observados os critérios de compatibilidade técnica, disponibilidade orçamentária e financeira, perfil profissional, experiência comprovada e demanda específica da coordenação do projeto.

## 2. DO OBJETO

2.1. Considerando as disposições do Edital, o Projeto Patrimônio – REURB e Busca Ativa do Estado de Sergipe, vinculado ao Processo nº 4964/2025-PRO.ADM.-SEAD, tem como objetivo o cadastramento contínuo de profissionais especializados para atuação nas atividades do projeto, conforme as funções e os quantitativos descritos abaixo.

- I – Pesquisador Especialista Em Monitoramento;
- II – Especialista Em Pesquisa Administrativa;
- III – Pesquisador em Direito;
- IV – Pesquisador Social;
- V - Pesquisador Especialista em Arquitetura e Urbanismo;
- VI – Pesquisador Especialista em Engenharia;
- VII – Pesquisador em Geotecnologias e Agrimensura;
- VIII - Bolsista de Apoio à Gestão;
- IX - Bolsista de Campo em Pesquisa Social (Fixo);
- X - Pesquisador Especialista em Gestão;
- XI - Bolsista de Campo em Pesquisa Social (Volante).

FUNÇÃO:	QUANTITATIVO:	MESES:	VALORES:
PESQUISADOR ESPECIALISTA EM MONITORAMENTO	1	20	R\$ 4.000,00
ESPECIALISTA EM PESQUISA ADMINISTRATIVA	3	20	R\$ 3.000,00
PESQUISADOR EM DIREITO	2	20	R\$ 3.000,00
PESQUISADOR SOCIAL	4	20	R\$ 2.500,00
PESQUISADOR ESPECIALISTA EM ARQUITETURA E URBANISMO	3	20	R\$ 2.500,00
PESQUISADOR ESPECIALISTA EM ENGENHARIA	2	20	R\$ 2.500,00
PESQUISADOR EM GEOTECNOLOGIAS E AGRIMENSURA	4	20	R\$ 2.000,00
BOLSISTA DE APOIO À GESTÃO	4	20	R\$ 2.000,00

BOLSISTA DE CAMPO EM PESQUISA SOCIAL (FIXO).	4	20	R\$ 1.800,00
PESQUISADOR ESPECIALISTA EM GESTÃO	1	20	R\$ 8.000,00
BOLSISTA DE CAMPO EM PESQUISA SOCIAL (VOLANTE)	10	12	R\$ 1.800,00

### 3. DO CARÁTER PERENE DO EDITAL

3.1. O presente Edital possui caráter perene, permanecendo aberto para inscrições durante todo o período de sua vigência, admitindo o cadastramento de interessados a qualquer tempo.

3.2. O Edital terá vigência de doze(12) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato da autoridade competente.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em formulário disponibilizado pela FADEX <https://fadex.forms.app/27-2026-reurb>, durante o período de vigência deste Edital.

4.2. Para fins de cadastramento, o interessado deverá:

- I – Preencher integralmente o formulário eletrônico;
- II – Anexar currículo atualizado, preferencialmente no formato Lattes;
- III – Informar, de forma clara e objetiva, sua formação acadêmica, experiências profissionais e áreas de especialidade.

4.3. A inscrição implica pleno conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, não sendo admitida alegação de desconhecimento posterior.

### 5. DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO

Poderão se inscrever no Banco de Especialistas profissionais que atendam, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:

I – Formação superior completa em área compatível; experiência comprovada em gestão de projetos preferencialmente em políticas públicas ou urbanização; habilidade em liderança de equipes multidisciplinares;

II – Graduação em Administração; registro ativo no CRA; experiência em gestão de projetos públicos ou sociais;

III – Graduação em Direito; experiência em direito urbanístico, imobiliário ou administrativo;

IV - Graduação em Serviço Social; registro ativo no CRESS; experiência em projetos sociais ou regularização fundiária;

V - Graduação em Arquitetura e Urbanismo; registro ativo no CAU; experiência em projetos

---

urbanos ou habitacionais;

VI - Graduação em Engenharia Civil; registro ativo no CREA; experiência em obras de urbanização ou regularização;

VII - Formação técnica ou superior em Agrimensura, Engenharia de Agrimensura, Arquitetura ou áreas correlatas; registro ativo no CREA; experiência comprovada em levantamentos topográficos;

VIII - Ensino médio completo (preferencialmente técnico ou superior em Administração); experiência em rotinas administrativas.

IX - Ensino médio completo; experiência em rotinas administrativas;

X - Formação superior ou em andamento em área compatível; conhecimento em metodologia científica e análise de dados; experiência na elaboração de relatórios técnicos e apoio a atividades de pesquisa e campo;

XI - Ensino médio completo ou formação em andamento em área compatível; experiência em coleta de dados, aplicação de formulários e atividades de mobilização social; boa comunicação e habilidade para trabalho em campo e atendimento ao público.

## **6. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DO CADASTRAMENTO**

6.1. O cadastramento dos interessados será realizado mediante análise curricular, a ser conduzida por comissão ou setor designado pela FADEX.

6.2. A análise considerará, entre outros critérios:

I – Formação acadêmica;

II – Experiência profissional comprovada;

III – Atuação prévia em projetos ou atividades similares;

IV – Adequação do perfil às demandas institucionais.

6.3. A FADEX poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar, esclarecimentos ou entrevista técnica, sem que isso implique obrigação de convocação ou contratação.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E DA ATUAÇÃO EM PROJETOS**

7.1. Os especialistas cadastrados poderão ser convocados para atuação em projetos institucionais específicos, de acordo com:

I – A natureza e complexidade do projeto;

II – A compatibilidade entre o perfil do especialista e o objeto demandado;

III – A disponibilidade orçamentária e financeira;

IV – A conveniência e oportunidade administrativa.

---

7.2. A convocação será realizada por meio de comunicação formal, contendo as informações essenciais sobre o projeto, atividades a serem desempenhadas, prazo e condições gerais.

7.3. A eventual atuação do especialista será formalizada mediante instrumento jurídico próprio, no qual estarão definidos objeto, prazo, valor, forma de pagamento e demais condições.

7.4. A atuação no projeto não gera vínculo empregatício, estatutário ou funcional com a FADEX, nem qualquer direito trabalhista ou previdenciário.

7.5. A utilização do Banco de Especialistas deverá ser precedida de manifestação formal do coordenador do projeto ou responsável técnico, a qual deverá integrar o processo administrativo de contratação e conter, no mínimo:

I – Justificativa técnica da necessidade da contratação, em consonância com os objetivos do projeto, programa ou ação institucional;

II - Demonstração da aderência entre o perfil do especialista selecionado e as atividades a serem executadas, conforme previstas no respectivo plano de trabalho, termo de referência ou instrumento congênere;

III - Indicação dos critérios que motivaram a escolha do especialista, considerando sua formação, experiência profissional e compatibilidade com a natureza da demanda;

IV – Declaração de que a seleção observou os princípios da impessoalidade, motivação, transparência e eficiência administrativa.

7.6. A manifestação de que trata o item anterior não confere direito subjetivo à contratação, constituindo etapa preparatória indispensável à formalização do instrumento jurídico próprio.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESPECIALISTA**

8.1. Quando convocado e formalmente contratado, o especialista deverá:

I – Executar as atividades conforme o plano de trabalho ou termo de referência aprovado;

II – Apresentar relatórios técnicos ou de atividades, quando exigido;

III – Observar as normas institucionais, éticas e administrativas da FADEX;

IV – Manter sigilo sobre dados, informações e documentos a que tiver acesso em razão da atuação no projeto.

V - Produzir produto técnico-científico relacionado ao escopo de sua atuação no projeto, tais como relatório técnico com metodologia descrita, nota técnica, banco de dados documentado, estudo aplicado ou produto equivalente, apto a demonstrar a vinculação da atividade desenvolvida às finalidades institucionais de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, extensão ou inovação do projeto.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A FADEX reserva-se o direito de:

I – Utilizar o Banco de Especialistas conforme o interesse público e a necessidade institucional;

II – Não convocar especialistas cadastrados;

III – Alterar, suspender ou revogar este Edital, mediante ato administrativo devidamente motivado.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da FADEX, observada a legislação aplicável.

Teresina/PI, 22 de maio de 2026.

ANTONIO VINICIUS  
OLIVEIRA  
FERREIRA:0164905634  
6

Assinado de forma digital por  
ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA  
FERREIRA:01649056346  
Dados: 2026.05.22 13:49:08  
-03'00'

**Antônio Vinicius Oliveira Ferreira**  
**Superintendente da Fadex**